

NOTA INFORMATIVA

Arrecadação das Receitas Federais até Julho de 2025

Solicitante:

Consultoria de Orçamentos,
Fiscalização e Controle

Data de elaboração:

22/8/2025

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

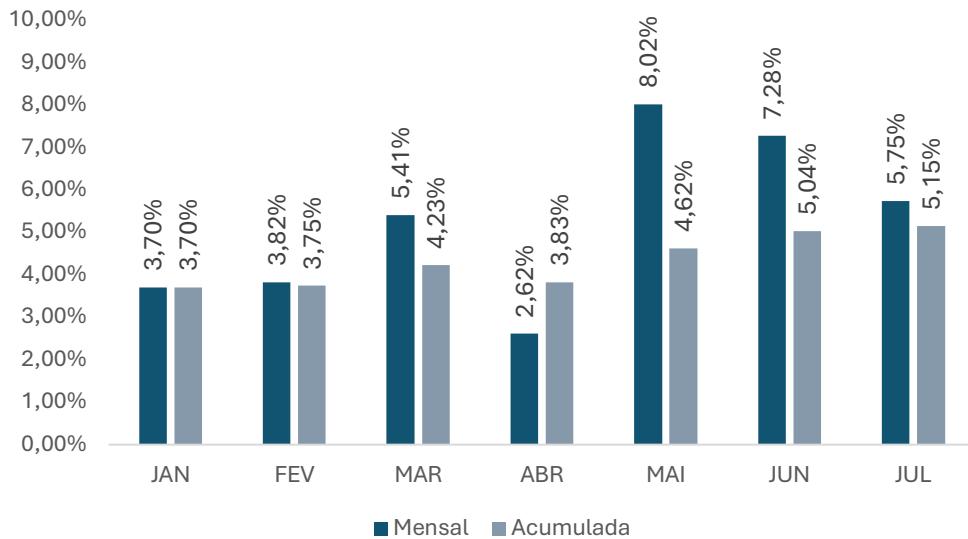
A Receita Federal do Brasil (RFB) publicou ontem a Análise da Arrecadação das Receitas Federais referente a julho de 2025. Entre as informações apresentadas, destacam-se:

- No mês de julho, foram arrecadados R\$ 254,2 bilhões, entre receitas administradas e não administradas, um crescimento de 4,57%ⁱ em relação ao mesmo mês do ano anterior; no período de janeiro a julho de 2025, foram arrecadados R\$ 1.699,0 bilhões, um acréscimo de 4,41%, em relação ao mesmo período de 2024;
- No que tange às receitas administradas, no período acumulado, destacaram-se a arrecadação da PIS/Cofins – alavancada pelo aumento no volume de vendas e serviços; de tributos sobre a importação – devido ao aumento do volume de importações, da alíquota média efetiva, e do dólar; e da receita previdenciária – também puxada pela reoneração estabelecida pela Lei 14.973/2024; cada um com crescimento da ordem R\$ 14,0 bilhões;
- No mês de julho, os destaques foram o IRPJ/CSLL (crescimento de R\$ 4,6 bilhões), a receita previdenciária (R\$ 1,9 bilhão) e o PIS/Cofins (R\$ 1,4 bilhão), puxados pelo crescimento na arrecadação da estimativa mensal combinado com um crescimento na arrecadação do lucro presumido, crescimento da massa salarial e redução nas compensações tributárias, respectivamente.

O gráfico abaixo demonstra o desempenho da arrecadação, nas comparações mês a mês e acumulada. Por fim, a tabela seguinte resume a composição da arrecadação.



Gráfico 1 – Desempenho da arrecadação, variação 2025 vs 2024



Fonte: Análise da Arrecadação das Receitas Federais (julho de 2025) da RFB. Elaboração própria.

Tabela 1 – Composição da arrecadação, variação 2025 vs 2024

Arrecadação	Jul-25 R\$ milhões	Var. Jul/24 R\$ milhões (%)	Jan-jul/25 R\$ milhões	Var. Jan-jul/24 R\$ milhões (%)
II	7.531	510 (7,26%)	53.094	11.060 (25,95%)
IPI	7.090	-12 (-0,16%)	49.452	3.319 (7,11%)
IR	82.000	6.342 (8,38%)	557.966	26.151 (4,86%)
IOF	6.554	756 (13,05%)	43.517	3.745 (9,42%)
ITR	53	5 (10,36%)	642	238 (58,72%)
Cofins	38.669	1.057 (2,81%)	261.631	11.932 (4,78%)
PIS/Pasep	10.333	321 (3,20%)	71.411	2.842 (4,15%)
CSLL	20.482	1.520 (8,02%)	120.264	4.374 (3,77%)
Cide-Combustíveis	262	-14 (-4,98%)	1.855	25 (1,34%)
PSS	3.541	227 (6,85%)	21.946	-2.313 (-9,53%)
Outras Administradas	4.208	352 (9,14%)	26.949	3.373 (14,31%)
SUBTOTAL [A]	180.723	11.065 (6,52%)	1.216.400	64.746 (5,62%)
Receita Previdenciária [B]	58.278	1.920 (3,41%)	405.766	14.646 (3,74%)
ADMINISTRADAS [C]=[A]+[B]	239.000	12.985 (5,75%)	1.622.166	79.392 (5,15%)
Não Administradas [D]	15.221	-1.881 (-11,00%)	76.850	-7.677 (-9,08%)
TOTAL [E]=[C]+[D]	254.221	11.105 (4,57%)	1.699.016	71.715 (4,41%)

Fonte: Análise da Arrecadação das Receitas Federais (julho de 2025) da RFB. Elaboração própria.



2. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES PARA O RESULTADO DA ARRECADAÇÃO

Indicadores macroeconômicos

Os principais indicadores macroeconômicos que influenciaram a arrecadação de tributos foram:

- a) Produção industrial (PIM/IBGE): aumento de 1,19% no acumulado de dezembro/2024 a junho e decréscimo de 2,17% em junho. Esse indicador contribuiu para o decréscimo da arrecadação de IPI-Outros;
- b) Vendas de bens (PMC/IBGE): aumento de 0,55% no acumulado e decréscimo de 2,96% em junho;
- c) Vendas de serviços (PMS/IBGE): aumentos de 2,59% no acumulado e de 2,76% em junho. Esse indicador contribuiu para o crescimento da arrecadação de PIS/Cofins;
- d) Massa salarial: aumentos de 11,91% no acumulado e de 10,57% em junho. Esse indicador contribuiu para o crescimento da arrecadação de receita previdenciária;
- e) Valor em dólar das importações: aumento de 7,37% no acumulado e de 3,28% em junho. Esse indicador contribuiu para o crescimento da arrecadação de imposto sobre importação e IPI-vinculado à importação.

Legislação

As principais leis e normas infralegais que influenciaram a arrecadação de tributos, em comparação a 2024, foram as seguintes:

- a) Lei nº 13.670/2018: permite compensações tributárias com débitos de receita previdenciária. No acumulado do ano, houve crescimento de 13,64% no montante de tais compensações, em relação ao mesmo período de 2024; em julho, o crescimento das compensações foi de 12,93%;
- b) Lei nº 14.754/2023: Alterou a tributação dos fundos exclusivos e permitiu atualização de bens e direitos no exterior. Os valores provenientes da atualização de bens e direitos no exterior ocasionaram um acréscimo de 45,84% na arrecadação das quotas da declaração de ajuste anual, o que contribuiu para o crescimento de 6,05% da arrecadação acumulada, no período de janeiro a julho, de IRPF;



- c) Lei nº 14.790/2023: Regulou o mercado de apostas de quota fixa (lei das *bets*). O início da operação do mercado, regulado em 1º de janeiro, contribuiu para o crescimento da arrecadação de “Outras receitas administradas pela RFB”. No acumulado do ano, o crescimento foi de 20,18% e, em julho, foi de 9,14%;
- d) Lei nº 14.973/2024: Instituiu a reoneração escalonada da contribuição patronal dos municípios e da folha de pagamentos, a partir de janeiro de 2025. Contribuiu para o crescimento da arrecadação de receita previdenciária, que foi de 3,74% no período acumulado e de 3,41% em julho;
- e) Decretos nº 12.467/2025 e nº 12.499/2025: Alteraram as regras do IOF; o primeiro foi revogado pelo segundo em junho, mas causou efeitos no período acumulado. A arrecadação de IOF teve um crescimento de 9,42%, no período acumulado, e de 13,05% em julho.

Também influenciaram a arrecadação de tributos, em comparação a 2024, a postergação de pagamento da contribuição previdenciária e do Simples Nacional para municípios do Rio Grande do Sul em estado de calamidade pública declarada. Em julho de 2024, houve pagamento de tributos com vencimento originalmente em maio e junho de 2024. Apesar da base de comparação mais elevada, houve crescimento na arrecadação desses tributos.

Divisão econômica

Os principais setores que contribuíram para a arrecadação, no período acumulado, foram o das entidades financeiras e o do comércio atacadista, responsáveis, em conjunto, por 25,3% do total arrecadado, excluídas as receitas previdenciárias; quando considerado apenas o mês de julho, destaca-se novamente o setor de entidades financeiras, seguido por seguros e previdência complementar, responsáveis por 19,1% da receita arrecadada, excluídas as receitas previdenciárias.

3. CONSIDERAÇÕES DA CONORF

Seguindo tendência dos últimos relatórios, foi observado um crescimento na arrecadação total das receitas administradas pela RFB, em comparação ao mesmo período do ano anterior, seja nos recortes mensal ou acumulado, com ou sem os fatores não recorrentes e de alterações na legislação. Na série histórica, 2025 teve a maior arrecadação no período de janeiro a junho, a



preços constantes (IPCA), desde 2000, em valor R\$ 79,4 bilhões superior ao de 2024, representando 5,15% de aumento.

De maneira geral, os indicadores macroeconômicos e a atividade econômica contribuíram para o crescimento na arrecadação, especialmente a massa salarial e o valor em dólar das importações. Considerando boletins de agosto publicados pela Secretaria de Políticas Econômicas, com expectativa de crescimento do PIB e da massa salarial, acompanhados de relativa estabilidade do IPCA e da Selic, espera-se manutenção da tendência de crescimento da arrecadação das receitas no horizonte de curto prazo. No longo prazo, pode haver algum impacto devido à incerteza nas arrecadações relacionadas ao comércio exterior, tendo em vista a decisão dos EUA em taxar as importações brasileiras em 50%.

Outros fatores que contribuíram para o ganho na arrecadação acumulada são a melhora da arrecadação do PIS/Cofins, devido ao desempenho de entidades financeiras e ao crescimento da arrecadação desses tributos nas importações; aumento da arrecadação do IOF, devido às alterações na legislação; os aumentos de arrecadação de impostos vinculados à importação, em razão da depreciação cambial e aumento das alíquotas médias; e a reoneração gradual da folha de pagamento e desempenho das empresas do Simples Nacional, que alavancaram a receita previdenciária no período.

A comparação mensal da composição das receitas administradas pela RFB mostra aumento em praticamente todas as rubricas, com um total de R\$ 13,0 bilhões, ou 5,75% de ganho. Ajustando essa base para excluir os principais fatores não recorrentes (calamidade no Rio Grande do Sul e pagamentos atípicos de IRPJ/CSLL) e de alterações na legislação (tributação de fundos exclusivos), restariam R\$ 10,9 bilhões a preços correntes, o que, ainda assim, representa ganho de 4,87%. No incremento geral da arrecadação, as entidades financeiras são o grande destaque, respondendo por um crescimento de quase R\$ 6,7 bilhões, seguidas pelas atividades de exploração de jogos de azar e apostas (*bets*), com uma arrecadação de cerca de R\$ 0,9 bilhão no mês, contra praticamente zero no ano anterior.

No período, os destaques positivos são o IRPJ/CSLL com crescimento de 8,38%, perfazendo R\$ 4,6 bilhões, devido ao crescimento significativo na arrecadação na modalidade por estimativa, com pagamentos atípicos na ordem de R\$ 3,0 bilhões; a Receita Previdenciária, com crescimento de 3,41%, correspondentes a R\$ 1,9 bilhão, já considerando impacto da



reoneração gradual da folha de pagamentos; e o PIS/Cofins, com aumento de 2,89%, ou R\$ 1,4 bilhão, influenciados pelo aumento do consumo. Quanto ao IOF, grande parte do aumento esperado pelas mudanças na legislação só será sentido a partir de agosto, mas ainda assim houve crescimento de 13,05%, correspondendo a cerca de R\$ 0,8 bilhão. Ainda na análise mensal, nenhum tributo teve queda expressiva na arrecadação; o IRRF-Outros Rendimentos foi o que apresentou a maior redução, de R\$ 122,0 milhões; entretanto trata-se de um tributo que, por sua natureza, tem arrecadação irregular.

4. REFERÊNCIAS

- Relatórios de análise da arrecadação das receitas federais:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao-federal>

- Publicações da Conorf:

<https://www12.senado.leg.br/orcamento/estudos-orcamentarios>

- IBGE – Estatísticas:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/todos-os-produtos-estatisticas.html>

ⁱ Todas as variações (acréscimos e decréscimos) mencionadas ao longo desta Nota Informativa correspondem a valores reais (corrigidos pelo IPCA).